



PROCESSO	-
INTERESSADO	COAF-CAU/SC
ASSUNTO	Proposta de alteração da Portaria Normativa CAU/SC nº 003/2023 - Verbas Indenizatórias
DELIBERAÇÃO Nº 010/2024 – CD-CAU/SC	

O CONSELHO DIRETOR – CD-CAU/SC, reunido ordinariamente, de forma híbrida, nos termos da Deliberação Plenária DPOSC nº 752/2023, no uso das competências que lhe confere o artigo 153 do Regimento Interno do CAU/SC, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando que compete ao Conselho Diretor apreciar e deliberar sobre as diretrizes de elaboração, consolidação e monitoramento dos planos de ação e orçamento e dos planos de trabalho do CAU/SC, conforme o art. 153, inciso XI do Regimento Interno do CAU/SC;

Considerando a Portaria Normativa CAU/SC nº 003/2023, de 20 de dezembro de 2023, que dispõe sobre as indenizações devidas nos casos de deslocamentos e participações a serviço no Conselho e Arquitetura e Urbanismo de Santa Catarina (CAU/SC), regulamenta os respectivos procedimentos administrativos e financeiros e dá outras providências;

Considerando a Resolução CAU/BR nº 238, de 16 de junho de 2023, que dispõe sobre as indenizações devidas nos casos de deslocamentos e participações a serviço no Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR) e nos Conselhos de Arquitetura e Urbanismo dos Estados e do Distrito Federal (CAU/UF), e dá outras providências;

Considerando a Deliberação nº 003/2024 – COAF-CAU/SC que aprova a alteração da Portaria Normativa CAU/SC nº 003/2023, de 20 de dezembro de 2023, que passa a vigorar com novo texto e revoga demais disposições em contrário;

DELIBERA:

1 - Aprovar a alteração da Portaria Normativa CAU/SC nº 003/2023, de 20 de dezembro de 2023, que passa a vigorar com os seguintes textos:

"Art. 1(...)

~~§ 3º Quando houver participação em órgãos de deliberação coletiva de forma remota, poderá ser requerido o pagamento do Auxílio participação remota.~~

§ 3º O Auxílio participação remota poderá ser requerido para qualquer compromisso de interesse do CAU/SC desde que devidamente CONVOCADO. (nova redação)

Art. 6-A

Referente a Verba de Auxílio Representação, entende-se por "Atividades Externas" aquelas promovidas por outras entidades. (inclusão de redação).

Art. 6-B

Para fins de definição do Plano de Viagem, quando o deslocamento for rodoviário, será considerado o cenário mais demorado em consulta ao website do GOOGLE MAPS; (inclusão de redação).



§ 1º Quando o compromisso for no início da tarde e o deslocamento se der pela manhã, será admitido o acréscimo de 01 (uma) hora para descanso e almoço. (inclusão de redação).

Art. 6-C

Fica vedado o pagamento de Jeton e Auxílio participação remota aos Empregados do CAU/SC; (inclusão de redação).

§ 1º Os empregados do CAU/SC poderão requerer o pagamento de Diárias quando o compromisso a que foi convocado necessitar o pernoite. (inclusão de redação).

§ 2º Alternativamente, mediante autorização do superior hierárquico, o empregado poderá receber Reembolso por deslocamento em veículo próprio, para deslocamentos a serviço ou missão do CAU/SC, desde que devidamente convocado. (inclusão de redação).

Art. 6-D

Quando o compromisso a que foi convocado não dispuser de lista de presença, certificados ou atestados de participação, serão aceitos registro fotográficos como forma de comprovação da presença para fins de Prestação de Contas. (inclusão de redação).

Art. 8

§ 3º A solicitação do Auxílio participação remota deverá ser feita pelo e-mail diaria@causc.gov.br, em até 05 (cinco) dias após a realização do evento, anexando lista de presença que conste assinalada a sua participação virtual. (inclusão de redação).”

2 – Revogar demais disposições em contrário.

3 – Encaminhar esta deliberação à Presidência do CAU/SC para ser submetida ao Plenário para apreciação e demais providências cabíveis.

Florianópolis, 25 de março de 2024.

Carlos Alberto Barbosa de Souza
Presidente do CAU/SC

**3ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CD-CAU/SC****Folha de Votação**

Função	Conselheiro (a)	Votação			
		Sim	Não	Abst.	Ausênc.
Presidente*	Carlos Alberto Barbosa de Souza				
Vice-Presidente	Luiz Alberto de Souza	X			
Coordenadora - COAF	Ana Carina Lopes de Souza Zimmermann	X			
Coordenadora - CEP	Eliane de Queiroz Gomes Castro	X			
Coordenador - CED	Larissa Moreira	X			
Coordenador - CEF	Newton Marçal Santos	X			

Histórico da votação:

Reunião CD-CAU/SC: 3ª Reunião Ordinária de 2024.

Data: 25/03/2024.

Matéria em votação: Proposta de alteração da Portaria Normativa CAU/SC nº 003/2023 - Verbas Indenizatórias.

Resultado da votação: Sim (05) Não (00) Abstenções (00) Ausências (00) Total (05)

* O Presidente profere voto exclusivamente em caso de empate em votação (art. 149, VII, do Regimento Interno CAU/SC)

Ocorrências: -

Secretário da Reunião: Pery Roberto
Segala Medeiros – Secretário dos Órgãos
Colegiados

Condutor da Reunião: Carlos Alberto
Barbosa de Souza - Presidente